

Valor consolidado da Multa: R\$ 260,73
 Forma de recolhimento da multa: Parcelado 2x
 Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
 Houve conciliação? Sim
 Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. As guias foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
 Auto de Infração Ambiental 321287
 Data da Infração: 21-12-2015
 Autuado: União 3R - Materiais para Construções Ltda ME
 CPF: 08.875.119/0002-09
 Data da Sessão: 3/2/2015
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 995,62
 Forma de recolhimento da multa: Parcelado 8x
 Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção
 Houve conciliação? Sim
 Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. As guias foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
 Auto de Infração Ambiental 321288
 Data da Infração: 21-12-2015
 Autuado: Carlos Eduardo Cipriano
 CPF: 280.309.008-21
 Data da Sessão: 3/2/2015
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 700,00
 Forma de recolhimento da multa: Parcela única
 Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
 Houve conciliação? Não
 Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. No campo 18 do AIA, onde se lê "por pescar em período proibido", leia-se "por pescar mediante a utilização de petrecho não permitido" e no campo 17 do AIA, onde se lê "Artigo 36", leia-se "Artigo 36, parágrafo 1º, inciso II". Alega que é pescador profissional e que recebe menos de 2 salários mínimos mensais.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
 Auto de Infração Ambiental 327473
 Data da Infração: 30-10-2015
 Autuado: Loteamento Cristo Redentor Spe Ltda.
 CPF: 16.733.903/0001-11
 Data da Sessão: 3/2/2015
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 1.200,00
 Valor consolidado da Multa: R\$ 1.200,00
 Forma de recolhimento da multa: Parcelado 10x
 Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
 Houve conciliação? Sim
 Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. As guias foram entregues ao autuado.

Comunicados
 Comunicado (Multa)
 Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
 Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
 Auto de Infração Ambiental 327585
 Data da Infração: 22-12-2015
 Autuado: Edson Luiz Viegas Fernandes
 CPF: 046.965.518-65
 Data da Sessão: 11/2/2015
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 800,00
 Forma de recolhimento da multa: Parcelado 6x
 Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retificação - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
 Houve conciliação? Sim
 Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. Após o saneamento da suspensão, mediante solicitação formal ao órgão ambiental competente responsável pela gestão do SISPASS na Secretaria do Meio Ambiente. As guias foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
 Auto de Infração Ambiental 327617
 Data da Infração: 16-12-2015
 Autuado: Jonas Pedro Gomes da Silva
 CPF: 358.964.078-23
 Data da Sessão: 11/2/2015
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 300,00
 Forma de recolhimento da multa: Parcela única

Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Suspensão parcial ou total da atividade - Manutenção
 Houve conciliação? Não
 Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. O autuado foi intimado via publicação do D.O. de 23-01-2016.
 Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
 Auto de Infração Ambiental 327618
 Data da Infração: 16-12-2015
 Autuado: Edson da Motta
 CPF: 759.463.948-00
 Data da Sessão: 11/2/2015
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
 Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 300,00
 Forma de recolhimento da multa: Parcela única
 Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Suspensão parcial ou total da atividade - Manutenção
 Houve conciliação? Não
 Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. O autuado foi intimado via publicação do D.O. de 23-01-2016.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
 Auto de Infração Ambiental 327728
 Data da Infração: 26-12-2015
 Autuado: Claudinei Eugênio Pereira
 CPF: 133.478.568-64
 Data da Sessão: 11/2/2015
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 74,00
 Forma de recolhimento da multa: Parcela única
 Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retificação - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
 Houve conciliação? Sim
 Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. Alega que estudou até o primeiro grau incompleto e tem dificuldade para leitura. As guias foram entregues ao autuado.

Comunicado (Advertência)
 Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
 Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
 Auto de Infração Ambiental 327584
 Data da Infração: 22-12-2015
 Autuado: Edson Luiz Viegas Fernandes
 CPF: 046.965.518-65
 Data da Sessão: 11/2/2016
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
 Decisão da avaliação do auto: Anular ou cancelar do Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Cancelamento - Apreensão de bens ou animais - Cancelamento
 Houve conciliação? Sim
 Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. O Auto de Infração foi cancelado tendo em vista que a infração está acobertada pelo AIA 327585/2015.

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO VII - TAUBATÉ
Comunicados
 Comunicado (Multa)
 Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 25 - Taubaté
 Auto de Infração Ambiental 332.271/2016
 Data da Infração: 8/1/2016
 Autuado: Benedito Donizeti de Faria
 CPF: 029.973.338-65
 Data da Sessão: 11/2/2016
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 750,00
 Forma de recolhimento da multa: Parcelado 6x
 Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
 Houve conciliação? Sim
 Observações:
 Ponto de Atendimento: 25 - Taubaté
 Auto de Infração Ambiental 332.273/2016
 Data da Infração: 18/1/2016
 Autuado: Fabio Lopes de Oliveira
 CPF: 018.207.631-88
 Data da Sessão: 11/2/2016
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 1.200,00
 Forma de recolhimento da multa: Parcelado 10x
 Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
 Houve conciliação? Sim
 Observações: O autuado declarou que se encontra desempregado e não possui condições financeiras de efetuar o pagamento da multa, assim, lhe foi concedido o devido desconto e ele se comprometeu a apresentar uma cópia de sua carteira de trabalho em um prazo máximo de 15 dias, do contrário o desconto concedido será considerado invalidado. Considerando que os animais apreendidos foram destinados temporariamente ao próprio autuado e que, para finalização do processo administrativo, é necessária a destinação definitiva, fica o autuado ciente de que a Polícia Ambiental deverá recolher as aves de sua guarda. O autuado solicitou para que fosse avisado pelo telefone (12) 99791-2913 da recolha das aves para que esteja em casa na ocasião.

Ponto de Atendimento: 25 - Taubaté
 Auto de Infração Ambiental 332.274/2016
 Data da Infração: 15/1/2016
 Autuado: Antonio Carlos Brito de Moraes

CPF: 072.456.248-60
 Data da Sessão: 11/2/2016
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
 Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 4.550,00
 Forma de recolhimento da multa: Parcelado 12x
 Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
 Houve conciliação? Sim
 Observações: Considerando que os animais apreendidos foram destinados temporariamente ao próprio autuado e que, para finalização do processo administrativo, é necessária a destinação definitiva, fica o autuado ciente de que a Polícia Ambiental deverá recolher as aves de sua guarda.

Ponto de Atendimento: 25 - Taubaté
 Auto de Infração Ambiental 332.460/2016
 Data da Infração: 30/1/2016
 Autuado: Valdemir Rodrigues da Silva
 CPF: 341.918.698-33
 Data da Sessão: 11/2/2016
 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
 Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
 Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
 Valor consolidado da Multa: R\$ 800,00
 Forma de recolhimento da multa: Parcela única
 Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
 Houve conciliação? Não
 Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

CENTRO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Comunicado
 Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental nº.: 291.301/2014
 Autuado: Dionizio Istole da Silva
 CPF: 671.426.648-00
 RG: 67.969.951
 Município da infração: Mogi das Cruzes/SP
 Valor da multa: R\$ 1.335,00
 O Sr. Dionizio Istole da Silva fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA 291.301/2014, que ocorrerá na data de 21-03-2016, às 09h30, na sede do 2º Pelotão de Policiamento Ambiental, sito a Rua Rogério Tâcola, s/nº, Bairro Socorro, Mogi das Cruzes. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Apostila do Coordenador, de 12-2-2016
 Processo SMA: 5.122/2012 Interessado: Coordenadoria de Parques Urbanos Assunto: Contratação de Serviços de locação de veículo elétrico misto (passageiros/carga) para o Parque Belém. Apostilamento do Contrato 03/2012/CPU Reajuste. Diante da edição do Decreto 59.327, de 28-06-2013, que trata do combate ao desperdício e otimização do gasto público, visando a redução do custo administrativo do Estado, a empresa PLM Locadora de Veículos, foi convidada a negociar o reajuste contratual, conforme consta às fls. 435/436. Não houve a possibilidade de acordarmos a aplicação de índice inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 10,09% . Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/1989, autorizo o reajuste de preços referente à contratação de serviços de locação de veículo elétrico misto (passageiros/carga) para o Parque Belém, conforme demonstrativo de cálculos às fls. 445/449, Contrato 03/2012/CPU, Processo SMA 5.122/2012. Autorizo também a realização da despesa calculada em R\$ 2.357,65, valor necessário para suprir as parcelas mensais reajustadas. Ao DSAGC para prosseguimento, com trânsito direto ao Centro de Licitações e Contratos.

INSTITUTO DE BOTÂNICA

DIRETORIA GERAL

Portaria IBT- 2, de 12-2-2016
Dispõe sobre Comissão de Fiscalização do Contrato 08/2014 "Gustavo Guazzelli Nanni-EPP (Processo SMA 5978/2014)

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto de Botânica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, resolve:
 Artigo 1º - Nomear Comissão de Fiscalização do Restaurante Contrato 08/2014 "Gustavo Guazzelli Nanni-EPP, pertencente ao Instituto de Botânica, composta pelos seguintes membros: Shirlei Soares Dassi, RG. 12.431.160-X Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – Nível I, Presidente da Comissão de Fiscalização; Jaira Aparecida da Silva, RG. 20.311.293-3, Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – Nível IV, Efetivo - Membro; Maria Lourdes das Flores Gieseke, RG. 13.736.211-0, Diretora do Centro de Convivência Infantil - Membro; e Waldete Aparecida Pisciotanno/RG 17.582.366, Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica – Membro
 Artigo 2º - A fiscalização dos Serviços pela Contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão das cláusulas contratuais; a) Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o cumprimento da execução do escopo contratado, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos, as quantidades de refeições e descartáveis previstos, a compatibilidade com o cardápio estabelecido, registrando eventuais ocorrências; b) Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada.
 Artigo 3º - A fiscalização da Contratante terá a qualquer tempo, acesso a todas as dependências dos serviços da Contratada, podendo:
 a) Examinar a qualidade dos gêneros alimentícios, solicitando a substituição imediata de gêneros e/ou alimentos que apresentem condições impróprias ao consumo;
 b) Verificar as condições de higiene e de conservação das dependências, equipamentos e utensílios utilizados para prestação dos serviços;
 c) Enviar Relatório Mensal à Diretoria Geral deste Instituto de Botânica.
 Artigo 4º - Aplicam-se, subsidiariamente a esta cláusula as disposições constantes da Seção IV, ao Artigo 13, do inciso IV da Lei 8.666/93.
 Artigo 5º - A execução deste Contrato será acompanhada pelo Diretor do Centro de Administração, que poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e esclarecimentos que julgar cabíveis, bem como determinar que a contratada sane vícios ou falhas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria IBT. 001/2015 (Republicado por ter saído com incorreções.)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 2-2-2016
 Dispensa de Licitação Inc.II Art. 24 Processo 968/15 Interessado: Parque Estadual do Açupeí Assunto: Aquisição de Utensílios para Administração e Centro de Visitantes do Parque Estadual Açupeí. Homologo o objeto da presente dispensa de licitação, a favor da empresa Lazio Comércio, Representações e Serviços Ltda - CNPJ. 38.972.527/0001-50, no valor total de R\$ 1.132,50.

Despacho do Diretor Executivo, de 2-2-2016
 Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a Dispensa de Licitação e a Despesa no valor total de R\$ 1.132,50, a favor da empresa Lazio Comércio, Representações E Serviços Ltda - CNPJ. 38.972.527/0001-50.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 4-2-2016

Ata de Registro de Preços DSAGC 51/2015 Processo 885/2015 Interessado: Fundação Florestal. Assunto: Aquisição de Gás (GLP) - Ata de Registro de Preços Promovida pela Secretaria do Meio Ambiente, na Condição de Órgão Participante. Homologo a Despesa e A Emissão de Empenho a Presente Despesa, Referente ao Pregão Eletrônico 12/2015 ARP 51/2015 DSAGC/RP Para Constituição de Ata de Registro de Preço, a Favor da Empresa Companhia Ultragás S/A CNPJ. 61.602.199/0173-50, no valor total de R\$ 656,65 - referente aquisição de gás (GLP) acondicionado em botijões de 13 KGS promovidas pela Secretaria do Meio Ambiente para a Sede Fundação Florestal, PESM Núcleo Curucutu, PE Cantareira, PE Itaberaba, PE Jaraguá, E.Ec. Itapeti e PE Juquery.

Despacho do Diretor Executivo, de 4-2-2016
 Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa referente ao Pregão 12/2015 ARP 26/2015 DSAGC/RP Para Constituição de Ata de Registro de Preço, a Favor da Empresas: Akari Lâmpadas Especiais Ltda, CNPJ: 66.714.403/0001-00, no valor total de R\$ 656,65 - referente aquisição de gás (GLP) acondicionado em botijões de 13 KGS promovidas pela Secretaria do Meio Ambiente para a Sede Fundação Florestal, PESM Núcleo Curucutu, PE Cantareira, PE Itaberaba, PE Jaraguá, E.Ec. Itapeti e PE Juquery.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decisão Cetesb - 19/2016/A, de 11-2-2016
 Dispõe sobre a inclusão de operador da Cetesb no sistema do Cadin Estadual e dá outras providências.

A Diretoria Plena da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, considerando o contido no Relatório à Diretoria 003/2016/A, que acolhe, decide:

Artigo 1º - Designar, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 12.799, de 11-01-2008, regulamentada pelo Decreto 53.455, de 19-09-2008, o funcionário abaixo indicado para auxiliar na operação do sistema Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, no âmbito da Cetesb: I - Operador Nível I: a) Raimundo Lopes de Oliveira Júnior, CPF/MF 224.964.488-80 e RG/SSP 32.585.823-3.

Parágrafo único - O empregado designado como Operador do Cadin firmará Termo de Responsabilidade e Confidencialidade – Cadin Estadual.

Artigo 2º - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor nesta data.

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
 O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado Adjunto no processo PGE/CE. 17040-66598/2016 (Resolução PGE. 9, de 30-05-2014), comunica que foram deferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente ao mês de dezembro de 2015 (Notas Fiscais recebidas em janeiro de 2016), e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

PROCURADOR	VALOR DO REEMBOLSO
Jose Carlos Novais Junior	R\$ 3.500,00
Juliana Leme Souza Gonçalves	R\$ 4.000,00
Manoel Jose de Paula Filho	R\$ 3.531,60
Marcelo Felipe da Costa	R\$ 667,46

ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
 A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos e Diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que no dia 11-02-2016 foi realizado o sorteio eletrônico dos inscritos para participar do Módulo I - Parte Geral do curso "Novo Código Civil e a Advocacia Pública", promovido pela Escola Superior da PGE em parceria com a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria Geral do Município de São Paulo, a ser realizado no período entre 17-02-2016 e 09-03-2016, localizada na Rua Pamplona, 227 - 2º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, com aulas semanais, às quartas-feiras (17/02, 24/02, 02/03 e 09/03), das 8h às 12h15, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 18-12-2015. Foram recebidas no total 88 (oitenta e oito) inscrições, sendo 19 (dezenove) inscrições na modalidade presencial e 69 (sessenta e nove) inscrições na modalidade streaming, ficando deferidas as inscrições abaixo relacionadas.

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DEFERIDAS:
 1. Celia Maria Cassola
 2. Bettina Monteiro Buelau Cogo
 3. Renata Lane
 4. Vanessa Motta Tarabay
 5. Daniela Valim da Silveira
 6. Ana Paula Manenti dos Santos
 7. Luiz Francisco Torquato Avolio
 8. Claudio Henrique Ribeiro Dias
 9. Ana Paula Vendramini Segura
 10. Martha Cecilia Lovizio
 11. Gustavo Bezerra Muniz de Andrade
 12. Claudia Maria Donato Gomes Moreira de Almeida
 13. Marcia Regina Guimaraes Tannus Dias
 14. Thiago de Paula Leite
 15. Adriana Guimaraes Gomes Pereira
 16. Tania Ormeni Franco
 17. Vitor Tilieri
 18. Fabio Trabolad Galstado
 19. Beatriz Arruda de Oliveira Mariante
INSCRIÇÕES STREAMING DEFERIDAS:
 1. Adler Chiquezi
 2. Alda Evelina Teixeira Penteado
 3. Aloisio Pires de Castro
 4. Amanda Cristina Viselli

5. Amarilis Inocente Bocafoli
 6. Ana Carla Malheiros Ribeiro
 7. Ana Paula Andrade Borges de Faria
 8. Arilson Garcia Gil
 9. Artur Barbosa da Silveira
 10. Carlos Roberto Marques Junior
 11. Carmen Magali Cervantes Ghiselli
 12. Carolina Jia Jia Liang
 13. Carolina Quaggio Vieira
 14. Celso Luiz Barione
 15. Cintia Byczkowski
 16. Cintia Cristina Silverio Santos
 17. Clara Angelica do Carmo Lima
 18. Claudia Fernandes Rosa
 19. Cristiane de Abreu Bergmann
 20. Daniela D Andrea Vaz Ferreira
 21. Daniela Rodrigues Valentim Angelotti
 22. Deborá Sakamoto Bidurin
 23. Felipe Sordi Macedo
 24. Fernanda Paulino
 25. Fernando Henrique Medici
 26. Gabriel da Silveira Mendes
 27. Gislaene Placa Lopes
 28. Gislaine Regina Franchon Marques
 29. Gustavo Fernando Turini Berdugo
 30. Gustavo Justus do Amarante
 31. Helia Rubia Giglioli
 32. Hilda Sabino Siemens
 33. Jaques Lamac
 34. Jorge Pereira Vaz Junior
 35. Josiane Cristina Cremonizi Goncales
 36. Julia Cara Giovannetti
 37. Juliana Leme Souza Goncalves
 38. Jussara Maria Rosin Delphino
 39. Kristina Yassuko Iha Kian Wandalsen
 40. Lair Aroni
 41. Laisa Arruda Mandu
 42. Lauro Tercio Bezerra Camara
 43. Leda Zacarias Afonso
 44. Luiz Gustavo Andrade dos Santos
 45. Marcela Mercante Nekatschalow
 46. Márcia Maria Corrêa Munari
 47. Marcio Aparecido de Oliveira
 48. Marcos Neves Verissimo
 49. Marcos Nunes da Silva
 50. Maria Cecilia Claro Silva
 51. Marina Grisanti Reis Meijas
 52. Marta Adriana Goncalves Silva Buchignani
 53. Milton Olimpio Rodrigues de Camargo
 54. Mirna Natalia Amaral da Guia Martins
 55. Nilton Carlos de Almeida Coutinho
 56. Patricia Ulson Zappa Lodi
 57. Paulo Andre Lopes Pontes Caldas
 58. Paulo Barretto Barboza
 59. Paulo Henrique Moura Leite
 60. Paulo Henrique Silva Godoy
 61. Paulo Roberto Vaz Ferreira
 62. Priscila Aparecida Ravagnani
 63. Rafael Camargo Trida
 64. Regina Celi Pedrotti Vesperto Fernandes
 65. Rodrigo Augusto de Carvalho Campos
 66. Roseli Sebastiana Rodrigues
 67. Sergio D Amico
 68. Tatiana Capochin Paes Leme
 69. Vinicius Lima de Castro
Comunicado

A Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos e Diretoria da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que no dia 11-02-2016 foi realizado o sorteio eletrônico dos inscritos para participar do Módulo II – Procedimento Comum do Processo de Conhecimento do Curso “Novo Código de Processo Civil e a Advocacia Pública”, realizado pela Escola Superior da PGE em parceria com a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria Geral do Município de São Paulo, a ser realizado no período entre 19-02-2016 a 11-03-2016, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, com aulas semanais, às quartas-feiras (19/02, 26/02, 04/03 e 11/03), das 8h às 12h15, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 18-12-2015. Foram recebidas no total 98 (noventa e oito) inscrições, sendo 23 (vinte e três) inscrições na modalidade presencial e 75 (setenta e cinco) inscrições na modalidade streaming, ficando deferidas as inscrições abaixo relacionadas.

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DEFERIDAS:

1. Adriana Guimaraes Gomes Pereira
 2. Ana Paula Vendramini Segura
 3. Beatriz Arruda de Oliveira Mariante
 4. Bettina Monteiro Buelau Cogo
 5. Celia Maria Cassola
 6. Claudia Maria Donato Gomes Moreira de Almeida
 7. Daniela Valim da Silveira
 8. Giulila Dandara Pinheiro Martins
 9. Gustavo Bezerra Muniz de Andrade
 10. Helena Ribeiro Cordula Esteves
 11. Marcela Goncalves Godoi
 12. Marcia Regina Guimaraes Tannus Dias
 13. Maria Christina Menezes
 14. Maria Helena da Silva Fernandes dos Santos
 15. Marisa Mitiyo Nakayama Leon Anibal
 16. Marta Sangirardi Lima
 17. Martha Cecilia Lovizio
 18. Mirian Gonçalves Dilguerian
 19. Regina Maria Rodrigues da Silva Jacovaz
 20. Rosana Martins Kirschke
 21. Tania Ormeni Kirsch
 22. Thiago de Paula Leite
 23. Thiago Oliveira de Matos

INSCRIÇÕES STREAMING DEFERIDAS:

1. Adler Chiquezi
 2. Alda Evelina Teixeira Penteado
 3. Aloisio Pires de Castro
 4. Amanda Cristina Viselli
 5. Amarilis Inocente Bocafoli
 6. Ana Carla Malheiros Ribeiro
 7. Arilson Garcia Gil
 8. Artur Barbosa da Silveira
 9. Bruno Lopes Megna
 10. Carlos Roberto Marques Junior
 11. Carmen Magali Cervantes Ghiselli
 12. Carolina Jia Jia Liang
 13. Carolina Quaggio Vieira
 14. Celso Luiz Barione
 15. Cintia Byczkowski
 16. Cintia Cristina Silverio Santos
 17. Clara Angelica do Carmo Lima
 18. Claudia Fernandes Rosa
 19. Cristiane de Abreu Bergmann
 20. Daniela D Andrea Vaz Ferreira
 21. Daniela Rodrigues Valentim Angelotti
 22. Elaine Cristina de Antonio Faria
 23. Fabiana Paiffer
 24. Felipe Sordi Macedo
 25. Fernanda Augusta Hernandes Carrenho
 26. Fernanda Paulino
 27. Fernando Henrique Medici
 28. Gabriel da Silveira Mendes
 29. Gislaene Placa Lopes
 30. Gislaine Regina Franchon Marques
 31. Gustavo Fernando Turini Berdugo
 32. Gustavo Justus do Amarante
 33. Helia Rubia Giglioli
 34. Iazabella Sanna Taylor
 35. Jaques Lamac
 36. Jorge Pereira Vaz Junior
 37. Josiane Cristina Cremonizi Goncales

38. Juliana Leme Souza Goncalves
 39. Jussara Maria Rosin Delphino
 40. Kristina Yassuko Iha Kian Wandalsen
 41. Laisa Arruda Mandu
 42. Lauro Tercio Bezerra Camara
 43. Leda Zacarias Afonso
 44. Luiz Gustavo Andrade dos Santos
 45. Marcela Mercante Nekatschalow
 46. Marcelo Bianchi
 47. Marcio Aparecido de Oliveira
 48. Marcos Neves Verissimo
 49. Marcos Nunes da Silva
 50. Maria Cecilia Claro Silva
 51. Mariana Rodrigues Gomes Moraes
 52. Marina Grisanti Reis Meijas
 53. Marta Adriana Goncalves Silva Buchignani
 54. Mika Cristina Tsuda
 55. Milton Olimpio Rodrigues de Camargo
 56. Mirna Natalia Amaral da Guia Martins
 57. Patricia Ulson Zappa Lodi
 58. Paula Costa de Paiva
 59. Paula Cristina Rigueiro Barbosa Engler Pinto
 60. Paulo Andre Lopes Pontes Caldas
 61. Paulo Henrique Moura Leite
 62. Paulo Henrique Silva Godoy
 63. Paulo Roberto Vaz Ferreira
 64. Priscila Aparecida Ravagnani
 65. Rafael Camargo Trida
 66. Regina Celi Pedrotti Vesperto Fernandes
 67. Renata Barros Gretzitz Lessa
 68. Renato Silveira Bueno Bianco
 69. Rodrigo Augusto de Carvalho Campos
 70. Roseli Sebastiana Rodrigues
 71. Sergio D Amico
 72. Simone Massilon Bezerra Barbosa
 73. Tatiana Capochin Paes Leme
 74. Vanessa Motta Tarabay
 75. Vinicius Lima de Castro

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Portaria do Procurador do Estado respondendo pelo Expediente, de 12-2-2016

Considerando as diretrizes do Decreto Estadual n. 51.469, de 02-01-2007, que dispôs sobre a obrigatoriedade da modalidade de pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços comuns, O Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Santos, resolve Designar a Procuradora do Estado ADRIANA BRIENCE DA SILVA CORREA como autoridade competente para autorizar despesas realizadas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, a partir de 12-02-2016, cessando os efeitos da Portaria PR-2 n. 06/2012.

Publique-se, dando-se ciência aos interessados. (Port. PR-2 02/2016)

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1).no Processo STM - 02449/2002, da Rápido Luxo Campinas Ltda, referente à linha C-686TRO-000-R, Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - Campinas (Jardim São Domingos), contém as seguintes propostas:

a).Cancelamento das viagens semi - expressas C-686EX1-000-R, Vinhedo (Capela) - Campinas (Jardim São Domingos) e em substituição, criação do Serviço Complementar (Bifurcação) C-686B11-000-R, Vinhedo (Capela) - Campinas (Jardim São Domingos), operado pela Rápido Luxo Campinas Ltda, com as características operacionais constantes do presente processo.
 b).Cancelamento das viagens semi - expressas C-686EX2-000-R, Vinhedo (Terminal Rodoviário de Vinhedo) - Campinas (Jardim São Domingos), via Vinhedo (Capela).

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com as propostas acima.

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações, de 12-2-2016

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Antonio Aparecido Grave Transportes - ME	06810/04
Atagides Heringer - ME	01251/04
Elcio Novais Transportes - ME	01212/04
Francisco Pereira de Araujo Transportes - ME	00298/04
Jair Moraes da Silva Transportes - ME	00239/04
José Alves da Hora Transportes - ME	00786/04
Manoel Fernandes Aguiar Transportes - ME	00293/04
Manoel Moura Freitas Transportes - ME	00302/04
Maria do Socorro Lima do Nascimento - ME	06323/04
Onesimo Mateus da Silva Transportes - ME	01904/04
Pedro Luis Mancuzo Transportes - ME	00818/04
Rafael dos Santos Oliveira Transportes - ME	06307/04
Raymundo da Silva Santos-Transportes - ME	06940/04
Solange Silva Guarento Transportes - ME	06883/04

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Deliberações, de 12-2-2016

Aprovada a renovação do registro cadastral do seguinte operador regional de coletivo autônomo - ORCA:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Hebano Jacinto Alecrim - ME	07281/03

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Autorização de Rescisão Amigável

Processo: 104/2013
 Convenientes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de Presidente Venceslau.
 Parecer Jurídico CJ/SSRH 174/2015, de 06-08-2015
 Convênio: 054/2013
 Assunto: Autorização de Rescisão Amigável do Convênio 054/2013 firmado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e o município

de Presidente Venceslau, tendo como objeto a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Data de assinatura: 10-02-2016

Processo: 193/2013
 Convenientes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de Gália.
 Parecer Jurídico CJ/SSRH 202/2015, de 11-08-2015
 Convênio: 016/2013
 Assunto: Autorização de Rescisão Amigável do Convênio 016/2013 firmado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e o município de Gália, tendo como objeto a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Data de assinatura: 10-02-2016

Despacho do Secretário, de 12-02-2016

Processo SSRH 33/2015
 Interessado: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
 Assunto: Emissão de Certificado Digital E-CNPJ A3 E E-CPF A3
 À vista dos elementos que instruem os presentes autos, e a luz do disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o Artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89 com suas alterações, RATIFICO a presente contratação notadamente aos certificados ora solicitados com base na Dispensa de Licitação, reconhecida pelo Senhor Chefe de Gabinete, a favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP – CNPJ: 48.066.047/0001-84, conforme o artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93.

Assinatura em 11-02-2016

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 12-02-2016

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica o Sr. DUILIO CANELA, CPF 580.847.898-72, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Gleba "B" do Quinhão 02 da Fazenda Terra Vermelha, Destilária Dediní, 4 Km à esquerda, Estrada Municipal Vargem, município de VARGEM GRANDE DO SUL, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Córrego da Conserva - Coord. UTM (Km) - N 7.578,67 - E 301,86 - MC 45 - Prazo 03 anos - vazão 106,00 m³/h - período 21 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9301259 - Extrato de Portaria 423/16.

Fica a INDEPENDENTE BARRETOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 07.441.962/0001-25, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 428, Parque do Peão, município de BARRETOS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Córrego São Domingos - Coord. UTM (Km) - N 7.731,00 - E 751,35 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 8,96 m³/h - período 04 h/d - 26 d/m.

Barramento - Córrego São Domingos - Coord. UTM (Km) - N 7.731,00 - E 751,35 - MC 51 - Prazo 24 anos. Autos DAAE 9304645 - Extrato de Portaria 424/16.

Fica a ABENGOA BIOENERGIA AGROINDUSTRIA LTDA, CNPJ 06.252.818/0034-46, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda São Luiz, Setor A, Zona Rural, município de PIRASSUNUNGA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Córrego do Bagaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.577,57 - E 260,77 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 320,00 m³/h(jan/abr) - período 24 h/d - (todos) d/m e 800,00 m³/h(mai/dez) - período 24 h/d - (todos) d/m.

Captação Superficial - Córrego do Bagaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.578,08 - E 260,72 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 320,00 m³/h jan/abr) - período 24 h/d - (todos) d/m e 800,00 m³/h(mai/dez) - período 24 h/d - (todos) d/m - Barramento - Córrego do Bagaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.577,42 - E 260,69 - MC 45 - Prazo 20 anos. Autos DAAE 9305457, Vol. 003 - Extrato de Portaria 425/16.

Fica o Sr. JOSÉ SERRA NETTO, CPF 286.915.806-82, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda São José do Tunque, Rodovia Santa Terezinha à Alvinlândia, município de ALVINLÂNDIA, para fins de irrigação e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial 01 - Afluente do Córrego da Rancharia - Coord. UTM (Km) - N 7.519,82 - E 628,30 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 95,00 m³/h (mar à ago) - período 08 h/d - 12 d/m.

Captação Superficial 02 - Afluente do Córrego da Rancharia - Coord. UTM (Km) - N 7.519,83 - E 628,31 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 8,00 m³/h (mar à ago) - período 08 h/d - 12 d/m.

Captação Superficial 03 - Córrego da Rancharia - Coord. UTM (Km) - N 7.519,50 - E 627,60 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 72,00 m³/h(mar à ago) - período 08 h/d - 15 d/m.

Barramento 01 - Afluente do Córrego da Rancharia - Coord. UTM (Km) - N 7.519,95 - E 628,20 - MC 51 - Prazo 15 anos.

Barramento 02 - Córrego da Rancharia - Coord. UTM (Km) - N 7.519,50 - E 627,60 - MC 51 - Prazo 15 anos.

Barramento 03 - Afluente do Córrego da Rancharia - Coord. UTM (Km) - N 7.519,59 - E 628,48 - MC 51 - Prazo 20 anos. Autos DAAE 9400807 - Extrato de Portaria 426/16.

Fica o AUTO POSTO SERV BEM ROSSETTO LTDA, CNPJ 04.296.770/0001-84, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua J. I. Esteves, 94, Centro, município de CERQUEIRA CESAR, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 293-0014 - Aquífero Formação Marília - Coord. UTM (Km) - N 7.451,30 - E 688,25 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 0,80 m³/h - período 10 h/d - 22 d/m. Autos DAAE 9402720 - Extrato de Portaria 427/16.

Fica a RB DE GARÇA - COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 69.328.912/0001-93, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Dr. Labieno da Costa Machado, 4100, Distrito Industrial, município de GARÇA, para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 184-0038 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.542,89 - E 635,47 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 4,60 m³/h - período 5,38 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9404009 - Extrato de Portaria 428/16.

Fica a INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MANDIOCA SOL LTDA, CNPJ 46.061.669/0001-94, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fécula Girassol, Rodovia Francisco Manuel da Motta, s/nº, Km 2, Lado Esquerdo, Bairro Água do Jacú, município de CÂNDIDO MOTA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 236-0116 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.485,60 - E 565,40 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 16,00 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

Captação Superficial - Córrego do Jacu - Coord. UTM (Km) - N 7.485,44 - E 565,00 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 0,90 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9406513 - Extrato de Portaria 429/16.

Fica o EDUARDO DE PAULA MACHADO E OUTROS, CNPJ 09.316.448/0004-36, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Brasília, município de SÃO PEDRO DO TURVO, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 239-0012 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.497,40 - E 636,02 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 5,18 m³/h - período 12 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9409385 - Extrato de Portaria 430/16.

Fica a MANETONI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO CAL E PRODUTOS SIDERÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 49.795.800/0016-11, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Getúlio Dornetês Vargas, 3800, Jardim Califórnia, município de JACAREI, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 326-0213 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.427,33 - E 402,93 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m³/h - período 1,6 h/d - 26 d/m. Autos DAAE 9604648 - Extrato de Portaria 431/16.

Fica o Sr. PEDRO ORESTES MARIOTTO, CPF 019.402.978-69, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Estrada Geraldo Cursino, Km 6+ 500 m, Bairro Registro, município de TAUBATÉ, para fins de acesso viário, conforme abaixo relacionado:

Travessia Aérea - Rio Una ou das Almas - Coord. UTM (Km) - N 7.441,30 - E 454,60 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9606044 - Extrato de Portaria 432/16.

Fica a ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA, CNPJ 51.793.826/0006-09, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Centro Comunitário Central Paulista - INICEP, Rua Miguel Petroni, 5111, município de SÃO CARLOS, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-002 - DAAE 167-0084 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.566,31 - E 197,49 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,85 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9701441 - Extrato de Portaria 433/16.

Fica a Sra. EMÍLIA MARRAFON BOVI, CPF 154.776.048-67, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Lagoa, Rodovia SP 225, Km 119, município de BROTAS, para fins de irrigação, lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Córrego do Gouveia - Coord. UTM (Km) - N 7.532,37 - E 806,85 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 30,00 m³/h - período 06 h/d - (todos) d/m.

Barramento - Córrego do Gouveia - Coord. UTM (Km) - N 7.532,10 - E 807,56 - MC 51 - Prazo 30 anos.

Barramento - Córrego do Gouveia - Coord. UTM (Km) - N 7.532,40 - E 806,93 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9704825 - Extrato de Portaria 434/16.

Fica o Sr. SERGIO APARECIDO LIMONI, CPF 015.311.938-11, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Panorama, Rodovia SP 225, Km 151, Bairro Limeiro, município de BROTAS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Córrego do Limeiro - Coord. UTM (Km) - N 7.537,42 - E 777,14 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 22,00 m³/h (jun a out) - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9705997 - Extrato de Portaria 435/16.

Fica o COLÉGIO CIDADE DE BAURU LTDA - EPP, CNPJ 14.356.863/0001-00, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Xingu, 13-70, Bairro Alto Higienópolis, município de BAURU, para fins de solução alternativa tipo I e rega de jardim, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 212-0624 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.529,26 - E 700,19 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m³/h - período 3,34 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9706955 - Extrato de Portaria 436/16.

Fica a PW HIDROPNEUMÁTICA LTDA, CNPJ 61.955.761/0001-91, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Antônio Barnabé, 652, Distrito Industrial, município de INDAIATUBA, para fins de atendimento industrial, solução alternativa tipo I, rega de jardim e reserva de incêndio, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 301-0981 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.440,33 - E 271,83 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m³/h - período 01 h/d - 26 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 301-0982 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.440,36 - E 271,85 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,61 m³/h - período 11 h/d - 26 d/m. Autos DAAE 9814007 - Extrato de Portaria 437/16.

Fica a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ 47.508.411/1049-54, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Av. Washington Luis, 5859, Jardim Aeroporto, município de SÃO PAULO, para fins de solução alternativa tipo I e rega de jardim, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 343-0690 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.385,87 - E 329,89 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,50 m³/h - período 18 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9900937 - Extrato de Portaria 438/16.

Fica o HOTEL PILARES - EIRELI - EPP, CNPJ 15.631.313/0001-15, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Avenida Professor Edgar Santos, 780, Vila Nhocuné, município de SÃO PAULO, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 344-0463 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.394,65 - E 347,38 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,50 m³/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9907876 - Extrato de Portaria 439/16.